

e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção 1, do despacho n.º 7465/2008, deogo, sem possibilidade de subdelegação, no professor titular do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, constituído de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, Manuel Jorge Bastos Lopes, a competência para avaliar, no ano lectivo 2008/2009, o desempenho dos docentes no âmbito do departamento curricular supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo da Escola.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

9 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, *Maria Ercília Antunes Ferreira*.

Despacho n.º 25975/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção 1, do despacho n.º 7465/2008, deogo, sem possibilidade de subdelegação, na professora titular do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, constituído de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, Maria de Lurdes de Azevedo Peixoto Novo Martins, a competência para avaliar, no ano lectivo 2008/2009, o desempenho dos docentes no âmbito do departamento curricular supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo da Escola.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

9 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, *Maria Ercília Antunes Ferreira*.

Despacho n.º 25976/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e ainda tendo em atenção o determinado na secção 1, do despacho n.º 7465/2008, deogo, sem possibilidade de subdelegação, na professora titular do Departamento Curricular de Ciências Sociais e Humanas, constituído de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, Margarida Rosa Alvarez Nunes de Alvarez, a competência para avaliar, no ano lectivo 2008/2009, o desempenho dos docentes no âmbito do departamento curricular supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação e de acordo com o número e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo da Escola.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

9 de Outubro de 2008. — O Coordenador do Departamento Curricular de Ciências Sociais e Humanas, *Francisco Gomes Correia*.

Agrupamento de Escolas Pêro de Alenquer

Despacho (extracto) n.º 25977/2008

Por despacho de 26/09/2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho N.º 23731 / 2006 publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1/09/2006:

Foram Transferidos para o lugar do Quadro de Escola, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 13º do Decreto-Lei 20/2006, de 31/01, e alínea a) do n.º 1 do art.º 64º e art.º 65 do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os Professores do 1º ciclo do quadro de Nomeação Definitiva abaixo indicados:

Nome	Do Q. E.	Código	Para o Q. E.	Código
Ana Maria Silvério Silva Reis	Ag. Esc. Sudoeste Odivelas — EB1 V. Ferreira.	171918	EB1/ JI de Paredes	244090
Ana Maria Pires Gorgueira Paradinha	JI/ EB1 de Arcena	204067	EB1 de Alenquer	236380
Ana Adão Teixeira da Fonseca	EB1 do Camarnal	210500	EB1 de Alenquer	236380

26 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Ferreira Brilha*.

Escola Secundária n.º 2 da Portela

Aviso n.º 25108/2008

Pela Escola Secundária n.º 2 da Portela corre termos um processo disciplinar mandado instaurar pela Presidente do Conselho Executivo, Maria Manuela Simões Dias, em que é arguido Valdemar Hernâni Pina Monteiro, ausente em parte incerta.

Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro, fica o arguido citado para no prazo de 45 dias apresentar resposta escrita à nota de culpa que se encontra à sua disposição nesta escola, podendo, nesse mesmo prazo, consultar o processo durante as horas normais de expediente.

8 de Outubro de 2008. — A Instrutora, *Maria Teresa Lopes Garcia Guerreiro*.

Agrupamento de Escolas Roque Gameiro

Aviso n.º 25109/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado nos expositores de cada Estabelecimento de Ensino, pertencentes a este agrupamento de escolas, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 de dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Monteiro Bernardo*.

Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia

Aviso n.º 25110/2008

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, e de Circular n.º 30/98 do DGRHE de 3 de Novembro, faz-se publico que se encontram afixadas para consulta, nos locais habituais, as listas de antiguidade do pessoal docente dos estabelecimentos de ensino deste agrupamento, referentes a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Jacinto Aresta Moita*.

Agrupamento de Escolas de São Vicente/Telheiras

Despacho (extracto) n.º 25978/2008

Ao abrigo do disposto nos números 2 e 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro e nos termos do

despacho 7465/2008, Cecília Maria Marques Nunes, coordenadora do departamento curricular de expressões, delega as competências de avaliador nos professores titulares Helena Videira e Paulo Augusto Sousa.

30 de Setembro de 2008. — A Coordenadora do Departamento, *Cecília Maria Marques Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 25979/2008

Por despacho da Senhora Presidente do Conselho Executivo de 6 de Outubro de 2008, e em conformidade com o disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei 200/2007, é nomeada para o exercício transitório das funções de professor titular, em regime de comissão de serviço por um ano escolar, a docente Maria Eugénia Alexandre.

6 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Magalhães Marta Jorge*.

Despacho (extracto) n.º 25980/2008

Por despacho da Senhora Presidente do Conselho Executivo de 6 de Outubro de 2008, e em conformidade com o disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei 200/2007, é nomeada para o exercício transitório das funções de professor titular, em regime de comissão de serviço por um ano escolar, a docente Maria Teresa Nabais.

6 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Magalhães Marta Jorge*.

Despacho n.º 25981/2008

Maria Paula Magalhães Marta Jorge, Presidente do Conselho Executivo, delega ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro, as competências de avaliador na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Maria da Graça Oliveira Grou.

7 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Magalhães Marta Jorge*.

Despacho (extracto) n.º 25982/2008

Helena Maria Peixe Barbosa, coordenadora do Departamento do Pré-Escolar, delega ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro e nos termos do despacho n.º 7465/2008, as competências de avaliador na docente Maria Olívia Borges Mendes.

7 de Outubro de 2008. — A Coordenadora do Departamento, *Helena Maria Peixe Barbosa*.

Despacho (extracto) n.º 25983/2008

Maria Paula Magalhães Marta Jorge, Presidente do Conselho Executivo, delega ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro, as competências de avaliador na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Maria da Graça Oliveira Grou.

7 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Magalhães Marta Jorge*.

Despacho (extracto) n.º 25984/2008

Maria Paula Magalhães Marta Jorge, Presidente do Conselho Executivo, delega ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro, as competências de avaliador na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Paula Cristina Duarte de Lemos Domingues.

7 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Magalhães Marta Jorge*.

Despacho (extracto) n.º 25985/2008

Maria Paula Magalhães Marta Jorge, Presidente do Conselho Executivo, delega ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro, as competências de

avaliador na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Ana Cristina da Silva Torcato Mordido.

7 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Magalhães Marta Jorge*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Alvalade do Sado

Aviso (extracto) n.º 25111/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 22696/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro, foram nomeados para a categoria de professor titular do quadro deste Agrupamento de Escolas, nos termos do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2007, os docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo	Departamento
Arménio Fernandes de Oliveira Lança.	200	Ciências Sociais e Humanas.
Ana Paula Falcao Alves Parreirinha Bento Pinto.	100	Educação Pré-Escolar.
Joana Rosa Gulipa Galeado Loução.	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Jorge Manuel Viegas Palma	240	Expressões.
Luís Manuel Bento Pinto	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Sérgio Francisco Gonçalves Pacheco Espada Rito.	230	Matemática e Ciências Experimentais.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Arménio Fernandes de Oliveira Lança*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária de Albufeira

Aviso n.º 25112/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixada a lista de antiguidade de pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, conforme estipulado no artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

12 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Célia Maria Pedrosa Calado*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 25986/2008

As alíneas g) e h) do n.º 1 do despacho n.º 23 013/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 10 de Novembro de 2006, passam a ter a seguinte redacção:

«g) Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos os referidos na alínea anterior, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor,